



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 739 Semana de 13 a 19 de maio de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.083, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Proc. 087/2015.

Autoria: Charles Sangiorgi Sartori e Paulo César Gambarini.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, AOS IDOSOS, ENTRE OUTROS, NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. – As agências bancárias, no âmbito do Município de Jaú, ficam obrigadas a manter e fornecer gratuitamente aos seus clientes, uma cadeira de rodas para locomoção e transporte de pessoas com deficiência física, de idosos, ou que apresentem mobilidade reduzida, ainda que temporária.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata a presente lei afixarão, em suas dependências internas, inclusive nas garagens ou estacionamentos, cartazes ou placas indicativas dos locais em que a cadeira será retirada e devolvida.

Art. 2º. A utilização de cadeira de rodas fica restrita à área da agência, a qual compete ainda, a manutenção do equipamento com perfeitas condições de uso.

Art. 3º. O descumprimento das normas contidas nesta lei sujeitará o estabelecimento ao pagamento de multa no valor de 500,00 UFMs (Quinhentas Unidades Fiscais do Município), aplicável em dobro, sucessivamente, em caso de reincidência.

Art. 4º. As instituições alcançadas por esta lei terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, para se adaptarem.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2016.  
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.084, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Proc. 096/2015.

Autoria: Paulo César Gambarini.

PROÍBE QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAHU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica proibida a queima de lixo, mato, galhos, móveis ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico na zona urbana de Jahu.

Parágrafo único. Na proibição constante do *caput* também se inclui a queima de quaisquer materiais resultantes da limpeza de terrenos e varrição de passeios ou vias públicas.

Art. 2º. A queima dos materiais referidos nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - em relação aos resíduos domiciliares:

a) se praticada por particular em seu próprio terreno, multa de 300 (trezentas) unidades fiscais;

b) se praticada por particular em passeios ou vias públicas, multa de 350 (trezentos e cinquenta) unidades fiscais.

II - em relação a resíduos industriais ou comerciais:

a) se praticada nos próprios terrenos dos respectivos estabelecimentos industriais ou comerciais, multa de 500 (quinhentas) unidades fiscais;

b) se praticada em passeios ou vias públicas, multa de 800 (oitocentas) unidades fiscais.

Art. 3º. A aplicação das sanções estabelecidas nesta lei não excluirá aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Art. 4º. Qualquer munícipe poderá denunciar queimadas feitas em desacordo com esta lei ao setor competente, designado pelo Poder Executivo.

§ 1º. O registro da ocorrência é documento hábil para a imposição da multa.

§ 2º. O denunciante, querendo, não precisará se identificar, bastando fornecer elementos suficientes para a identificação do infrator.

Art. 5º. A Prefeitura, por seu órgão competente, fiscalizará e aplicará as sanções previstas nesta lei, divulgando, sempre que possível, informações sobre os malefícios da prática de queimadas, especialmente durante o período de estiagem.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.



Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2016.  
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.024 DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designa membros para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 3491-PG/2015.

#### DECRETA :

Art. 1º São designados membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei nº 3.550, de 21 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 5.060, de 30 de dezembro de 2015, para o biênio 2016/2018, como titulares e suplentes os seguintes cidadãos:

- I – Representantes de Entidades Governamentais Municipais e Estaduais;
- Secretaria de Meio Ambiente: Elísio Eduardo Henriques Abussamra, como titular e Talita dos Santos Angelico, como suplente.
  - Secretaria de Assistência Social: Érika Leite Ramos, como titular e Maria Elizabeth Rocchi Martins, como suplente.
  - Secretaria de Cultura / Secretaria de Esportes: Ricardo Luis Dal'Bó, como titular e Celso Antonio Vecqui Junior, como suplente.
  - Secretaria de Economia e Finanças: Claudia Ifanger Ruiz, como titular e François Michelle Guelfi, como suplente.
  - Secretaria de Educação: Otávio Antonio Michellin, como titular e Daniele Aparecida Caetano Bolsonaro, como suplente.
  - Secretaria de Governo: Jairo Martins Camargo, como titular e Helder Olivatto, como suplente.
  - Secretaria de Habitação: Manoel Roberto Lira, como titular e Joice Priscila Marques, como suplente.
  - Secretaria de Mobilidade Urbana: José Carlos Marangoni, como titular e Helio Deolindo Manzini, como suplente.
  - Secretaria de Negócios Jurídicos: Larissa Vendramini, como titular e Luiz Fernando Galvão Pinho, como suplente.
  - Secretaria de Projetos: Alessandro Rodrigo Scudilio, como titular e Gabriela da Matta Guedes, como suplente.
  - Secretaria da Saúde: Renata de Oliveira Souza Castro, como titular e Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, como suplente.
  - Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho / Secretaria de Agricultura: Angelo José Soave, como titular e Antonio Abdo Junior, como suplente.
  - SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu: Jorge Luiz Alcalde, como titular e Paulo Roberto Ferrari, como suplente.

n) Defesa Civil: Valdir Baltazar, como titular e Felipe Bitencourt Gavazzi, como suplente.

o) Órgão Estadual de Agricultura ou Meio Ambiente: João André Miranda de Almeida Prado, como titular e Glauber Gava, como suplente.

p) Órgão ou Instituição de Ensino Estadual: Ana Helena Veneziani, como titular e Adriana Aparecida Domingues Ferreira Alonso, como suplente.

q) Faculdade de Tecnologia de Jahu – FATEC JAHU: Jozrael Henriques Rezende, como titular e Osvaldo Contador Junior, como suplente.

II – Representantes de Entidades Não Governamentais:

a) Setor de Água e Esgoto: Marcelo Luiz Luvisotto, como titular e Vania Cavallieri, como suplente.

b) Setor de Resíduos Sólidos: Reinaldo Rogério Russi, como titular e Flórcio Avelino Filho, como suplente.

c) Órgão de classe dos Engenheiros e Arquitetos: Éden Bussab, como titular e José Fernando Mendonça, como suplente.

d) 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Jaú: Pedro Paulo Grizzo Serignolli, como titular e José Alécio Fraga Spilari, como suplente.

e) Instituição de Ensino Superior Particular com Graduação ou Pós Graduação: Ronaldo Adriano Miranda, como titular e Célio Luiz Cardoso, como suplente.

f) Instituição de Ensino Fundamental e Médio: Célia Regina Auler Pereira Furuta, como titular e Marcia Regina Vicari, como suplente.

g) Comunidade Discente de Ensino Superior: José Eduardo Navarro, como titular e Paulo Vinicius Simões Trevisanuto, como suplente.

h) Associação de moradores de Bairros: Luis Carlos Azevedo, como titular e André de Azevedo, como suplente.

i) Associação de moradores de Distritos e Bairros Rurais: Valter Rodrigo Vicentin, como titular e José Ramos Aragão, como suplente.

j) Associação Não Governamental (ONG) Ambientalista: Tabita Teixeira, como titular e Guilherme Marson Moya, como suplente.

k) Grupo de Escoteiros: Daniel Robson Gonçalves, como titular e Aline Maria Giraldo Gonçalves, como suplente.

l) Associação dos Produtores Rurais: Rodrigo Muzegante Grana, como titular e Francisco Inácio Pastana, como suplente.

m) Setor Imobiliário e da Construção Civil: Eduardo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, como titular e Cristina Kristensson, como suplente.

n) Associações ligadas ao Comércio, Indústria ou Serviços: José Roberto Pena, como titular e Renato Alves Marinho, como suplente.

o) 2 (dois) representantes do Sistema "S": Angela Maria Alves Bonini e Renato Aristides Cordeiro, como titulares e Rodrigo Aparecido Labela e Laerte Padilha Lozigia, como suplentes.

p) Sindicato dos Trabalhadores: José Luiz Stefanin Junior, como titular e Hélio Polo, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 9 de maio de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.025 DE 10 DE MAIO DE 2016.**

Prorroga validade de concurso público.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo de Agente de Controle de Vetores I passou a ser denominado Agente de Combate às Endemias, consoante disposto na Lei Complementar nº 474, de 4 de março de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 489, de 2 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 1578-PG/2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado para preenchimento de vagas do cargo público de Agente de Combate às Endemias, a partir da data que especifica:

Cargo	Data	Processo	Editais
Agente de Combate às Endemias	20/06/2016	1554-PG/2014	001/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.026, DE 10 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.270.370,48 (dois milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu									
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
DECRETO									
CLASSIFICAÇÃO									
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNÇÃO	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO			
SUPLEMENTAÇÃO									
02.08.10	4.4.90.00.00	12	365	0002 - 2016	05   01267	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33.421,72		
02.08.10	4.4.90.00.00	12	365	0002 - 2016	01   00988	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40.017,66		
02.27.03	4.4.90.00.00	15	451	0003 - 1023	01   00828	RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMP	2.196.931,10		
<b>TOTAL</b>							<b>2.270.370,48</b>		



Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro, apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 33.421,72 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, sendo Aquisição de Mobiliário/Equip.Creche Jd. Orlando Ometto;

II - Anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 2.236.948,76 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0005 - 2344	01	01206	TERCEIRO SETOR	39.085,50
02.13.03	3.3.90.00.00	10 302 0005 - 2344	01	01216	TERCEIRO SETOR	2.197.863,26
TOTAL						2.236.948,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Extrato de Termo de Responsabilidade, Termos Aditivos a Contratos e Termo de Assinatura.

**Instrumento:** Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo.

**Nº do Instrumento:** 9355.

**Contratada:** Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social.

**CNPJ/MF:** 69.122.893/0001-44.

**Objeto:** Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

**Prazo de Vencimento:** 31 de dezembro de 2016.

**Data da assinatura:** 2 de fevereiro de 2016.

**Valor Total:** R\$ 538.072,80 (quinhentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo a Contrato.

**Nº do Instrumento:** 9356.

**Contratada:** União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE REPASSE nº 0325357-89/2010/ME/CAIXA, firmado em 29 de dezembro de 2010, realizado segundo os termos do Programa ESPORTE E LAZER NA CIDADE/2010 do ME.

**Prazo de Vencimento:** 20 de novembro de 2016.

**Data da assinatura:** 31 de março de 2016.

**Instrumento:** Termo Aditivo a Contrato.

**Nº do Instrumento:** 9357.

**Contratada:** União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CNPJ/MF:** 00.360.305/0001-04.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE REPASSE nº 0313638-17/2009/FNAS/CAIXA, firmado em 31 de dezembro de 2009, realizado segundo os termos do Programa PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/2009 do FNAS.

**Prazo de Vencimento:** 20 de maio de 2017.

**Data da assinatura:** 31 de março de 2016.

**Instrumento:** Termo de Assinatura de Caixa Postal.

**Nº do Instrumento:** 9361.

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** Prestação de serviços de caixa postal nº 35, simples, de renovação anual, na agência situada na Rua Tenente Lopes.

**Data da assinatura:** 19 de abril de 2016.

**Valor do Aluguel:** R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos).

Município de Jahu,  
em 10 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 1.199, de 09/05/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Viviane Maria Perim Vale, a partir de 26/04/2016.

Nº 1.200, de 09/05/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Joelma Renata de Oliveira, a partir de 04/05/2016.

Nº 1.201, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o período das 6h30min às 8 horas do dia 26/04/2016, a Juliana Aparecida dos Santos Passadori, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.202, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 28/04/2016, a Ana Claudia Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.203, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 29/04/2016, a Priscila de Morais Bove Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.204, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 29/04/2016, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.205, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 29/04/2016, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.206, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 02/05/2016, a Ligia Maria Vieira de Freitas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.207, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 02/05/2016, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.208, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 02/05/2016, a Edilaine de Fátima Ditioglio Ca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.209, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 02/05/2016, a Ana Kamila do Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.210, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 02/05/2016, a Tatiana Cristina de Nadai Chiari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.211, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/05/2016, a Rosana Aparecida Catto da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.212, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 03/05/2016, a Adriana Aparecida de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.213, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 03/05/2016, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.214, de 09/05/2016 – Concede Licença, para o dia 03/05/2016 e para o período da manhã do dia 04/05/2016, a Priscila Cristina de Moraes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.215, de 09/05/2016 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/05/2016, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.216, de 09/05/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Adriana Celia Marin, referente ao período 23/02/2009 a 22/02/2014.

Nº 1.217, de 09/05/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ademir Santo da Cunha, referente ao período 20/06/2009 a 19/06/2014.

Nº 1.218, de 09/05/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Frederico Galadino, referente ao período 23/01/2011 a 22/01/2016.

Nº 1.219, de 09/05/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marco Antonio Ribeiro, referente ao período 22/04/2011 a 21/04/2016.

Nº 1.220, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Giuliana Blanco Fiorino, a partir de 27/04/2016.

Nº 1.221, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Baptista Moreno Neto, a partir de 01/05/2016.

Nº 1.222, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Arlete Maria Beraldo Rodrigues, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.223, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Carolina Guilhen Salvador, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.224, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Conceição Aparecida Bigliazzi Rodrigues, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.225, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Isael do Nascimento, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.226, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Farlin Pereira Rodrigues, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.227, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lilian Cristiane Panelli Tonon, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.228, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos José Gomes Santana, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.229, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Maria Cristina Buchalla, a partir de 02/05/2016.



Nº 1.230, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Neusa Maria Crepaldi, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.231, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosana Daniela Cucato Dametto a partir de 02/05/2016.

Nº 1.232, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sumar Zilda Rodrigues, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.233, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Ricardo Batista, a partir de 04/05/2016.

Nº 1.234, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Sebastiana de Araújo Silva, a partir de 05/05/2016.

Nº 1.235, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Osmar Augusto Corrêa Junior, a partir de 09/05/2016.

Nº 1.236, de 09/05/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivalda Lucia da Silva Fioravante, a partir de 10/05/2016.

Nº 1.237, de 09/05/2016 – Aprova Ailton Mizael da Silva, Pintor I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.238, de 09/05/2016 – Aprova Alexandre Cesar dos Reis Paixão, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.239, de 09/05/2016 – Aprova Ana Valquiria Pereira de Souza, Professor Auxiliar de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.240, de 09/05/2016 – Aprova Carla Tisbe Gabriela Calegari, Professor de Educação Básica II - Inglês, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.241, de 09/05/2016 – Aprova Cassiana Maria Cezario Herrera, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.242, de 09/05/2016 – Aprova Cleide Donizete Crepaldi, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.243, de 09/05/2016 – Aprova Cleuza Maria Flores da Silva, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.244, de 09/05/2016 – Aprova Daiana Aparecida Paulino, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.245, de 09/05/2016 – Aprova Daniela Aparecida Albertin, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.246, de 09/05/2016 – Aprova Gislaíne Saquetti Sorilla, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.247, de 09/05/2016 – Aprova Gisleine Cristina Mazzolin, Professor Auxiliar de Educação Básica II, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.248, de 09/05/2016 – Aprova Juliana Aparecida Gonçalves Leite Moretto, Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.249, de 09/05/2016 – Aprova Luziane Souza Ribeiro, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.250, de 09/05/2016 – Aprova Milena Correa Fuzinelli, Professor de Educação Básica II – Educação Física, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.251, de 09/05/2016 – Aprova Priscila Cristina de Moraes, Merendeira I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.252, de 09/05/2016 – Aprova Rafael Stripari Schujmann, Professor de Educação Básica II – Educação Física, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.253, de 09/05/2016 – Aprova Rosa Aparecida Dorador Correa Pinto, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.254, de 09/05/2016 – Aprova Rosemeire Pereira dos Santos, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.255, de 09/05/2016 – Aprova Vanessa Escardinari Perini, Professor Auxiliar de Educação Infantil, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.256, de 09/05/2016 – Aprova Vanilda Ferro Santana, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 1.257, de 09/05/2016 – Designa Natália Romano Camilo, Diretor, para substituir Orlando Serra Junior, Controlador Interno, no período de 25/04/2016 a 29/05/2016.



Nº 1.258, de 09/05/2016 – Designa Vania Daiana Cristianini, Chefe de Seção, para substituir Maria Fernanda Felipe, Diretor, no período de 25/04/2016 a 14/05/2016.

Nº 1.259, de 09/05/2016 – Exonera a pedido, Fabiana Rodrigues da Silva, a partir de 02/05/2016, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 1.260, de 09/05/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ademir Santo da Cunha, a partir de 03/05/2016, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.261, de 09/05/2016 – Exonera, em razão de seu falecimento, Milton Batista Maia, a partir de 06/05/2016, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 1.262, de 09/05/2016 – Exonera Clayton Francisco Quintiliano, a partir de 02/05/2016, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.263, de 09/05/2016 – Exonera Devanildo Bueno, a partir de 02/05/2016, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.264, de 09/05/2016 – Nomeia Aline Gabriela Spuri Fernandes, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.265, de 09/05/2016 – Nomeia Micael Martins da Fonseca, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 02/05/2016.

Nº 1.266, de 09/05/2016 – Nomeia Clayton Francisco Quintiliano, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 03/05/2016.

Nº 1.267, de 09/05/2016 – Nomeia Devanildo Bueno, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 03/05/2016.

Nº 1.268, de 09/05/2016 – Nomeia Hudson Kaik Pereira Santos, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 03/05/2016.

Nº 1.269, de 09/05/2016 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 643-PG/2016.

Nº 1.270, de 10/05/2016 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 584-PG/2016.

Nº 1.271, de 10/05/2016 – Nomeia Odair José Gonçalves Soares, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 09/05/2016.

Jahu, 11 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 061/2016 – de 03 de maio de 2016

Concede autorização para funcionamento de escola.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento da Escola privada de Educação Infantil **VILLAMOR – Berçário e Escola de Educação Infantil LTDA** – ME, CNPJ 23640066/0001-41, localizada na Avenida Frederico Ozanan, nº 25, Vila Santa Maria, Jahu-SP, tendo como representante legal Renan de Araripe Sucupira, CPF 223.871.878-81.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento fica condicionada aos fundamentos legais apresentados pelo MEC, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, aos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, aos Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, aos indicadores de Qualidade na Educação Infantil e à Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2.009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo

Secretária de Educação



## Seção IV Autarquias

### SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Saemja Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu - CONTRATADA:- M. Spessotto Tecnologia em Informática Eireli-EPP - OBJETO:- Locação e manutenção de sistemas de informática - ASSINATURAS:- 04/05/16 - VALOR:- R\$ 54.000,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA:- 12 meses - LICITAÇÃO:- nº 02/16 - EDITAL:- 02/16 - PROCESSO:- nº 52/2016.

Jahu – 06 de maio de 2016

JORGE LUIZ ALCALDE  
Diretor Presidente

### SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LICITAÇÃO Nº 02/16 – EDITAL Nº 02/16

#### PREGÃO PRESENCIAL

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 53/2016 - Objeto:- Prestação de serviços para administração e gerenciamento do banco de dados. A vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante SOURCE TECHNOLOGY LTDA. – EPP, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jaú – 09 de maio de 2016

JORGE LUIZ ALCALDE  
Dir. Presidente

## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 426

Proc. 001/2016.

09 de maio de 2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAUENSE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Jauense” ao senhor Antonio Aparecido Galli, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

09 de maio de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,  
Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,  
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,  
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 427**

Proc. 002/2016.

09 de maio de 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º. – Fica concedida a condecoração honorífica, sob forma de “Medalha de Honra ao Mérito” à Senhora Sirlei Aparecida de Jesus Carvalho, como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados ao município de Jaú.

Art. 2º. – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

09 de maio de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,

Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,

1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,

2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,

Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 428**

Proc. 003/2016.

09 de maio de 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º. – Fica concedida a condecoração honorífica, sob forma de “Medalha de Honra ao Mérito” ao senhor Ricardo José Gasparotto, como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados ao município de Jaú.

Art. 2º. – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

09 de maio de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,

Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,

1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,

2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,

Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EDITAL Nº 8/2016**

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com a prerrogativa do Art. 22, §1º, I, da Lei Orgânica do Município, e garantindo a gestão democrática da cidade e a publicidade do seu ato, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no dia 31 de maio corrente, terça-feira, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para Discussão do Projeto de Lei do Executivo nº 29/2015, que institui o Plano Municipal de Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

06 de maio de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,  
Presidente do Poder Legislativo de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EDITAL Nº 9/2016**

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 24 de maio corrente, terça-feira, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, relativamente ao Parecer sobre o Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

06 de maio de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,  
Presidente do Poder Legislativo de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Contrato**

Contrato No. 008/2016  
Contratada: Banco do Brasil S/A.  
Objeto: Prestação de serviços Bancários: Pagamento de Salário, Pagamento a fornecedores e Pagamentos Diversos.  
Tipo: Convênio  
Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001– Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
Data da Assinatura: 09 de maio de 2016  
Vigência: 28/12/2016

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Portarias**

Portaria nº. 27, de 05/05/2016 – Declara o retorno da licença para tratamento de saúde do servidor Gustavo Fernando Rodrigues, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 389, a contar de 21/04/2016.

Portaria nº. 28, de 05/05/2016 - Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Técnico em Informática, matrícula nº. 401.

Portaria nº. 29, de 05/05/2016 - Autoriza férias regulares (20 dias) à servidora Lucianne da Silva de Oliveira Pussi, Agente Legislativa, matrícula nº. 321.

Portaria nº. 30, de 05/05/2016 - Concede e autoriza férias regulares (15 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Jaú, 10 de maio de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de

Comunicação

**Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**

**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

